

**Editais de Chamamento Público 19.2024**  
**Termo de Fomento - Nº 928363/2022**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 928363/2022.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ — CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia **19 de março de 2024** até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização — Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a contratação de profissional para prestação de serviços no Projeto Empreender, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 928363/2022 – Projeto Empreender.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA

3.1 A vaga disponível está discriminada, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário	01	24hs	R\$ 900,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional, preferencialmente com ensino fundamental completo com habilidades para oficinas (diversas), morador local com perfil de articulador (a) e mobilizador (a) comunitário. Profissional para facilitar as atividades nos territórios e dar suporte aos professores no desenvolvimento das atividades.</li></ul>



### **3.2** Forma de contratação:

**3.2.1** A contratação será por RPA (recibo de pagamento de autônimo).

**3.2.2** A contratação é por tempo determinado.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** Agente Comunitário – 24 hs - Promover a articulação com as comunidades terapêuticas, com empresas locais afim de divulgar o curso e conseguir parcerias para possíveis estágios dos nossos alunos; responsável por ir as demais organizações divulgar o projeto; dar apoio nos processos seletivos; participar das reuniões de professores e alunos, afim de perceber as demandas da comunidade; organizar palestras, formaturas e aulas inaugurais.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí — CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.



## **5.2. Cronograma:**

**15/03/2024** Abertura do Edital.

**19/03/2024** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**20/03/2024 e 21/03/2024** Análise curricular e entrevista.

**22/03/2024** Resultado preliminar.

**23/03/2024 à 25/03/2024** Prazo para recurso.

**26/03/2024** Resultado final.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados a pontuação abaixo listada:**

- Experiência profissional em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista será aplicada aos candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**7.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**7.5.** A entrevista terá caráter classificatório.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**



## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**9.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**9.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

**9.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**9.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1** O contrato tem duração de 4 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 928363/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.



## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

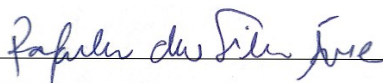
**12.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

**12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

**Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.**



**RAFAELA DA SILVA ÁVILA**  
**PRESIDENTE**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720**

